



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 04/2012

**Segundo Aditivo ao Contrato nº 028/2009,
Celebrado Entre a Câmara Municipal de Canoas
e a Empresa Damovo do Brasil S/A. (Pedido
2011/233).**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 89.768.535/001-10, com sede na Rua Ipiranga, 123, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-290, por intermédio de seu Presidente, Vereador DARIO FRANCISCO DA SILVEIRA, brasileiro, casado, CIC 405061500-20, residente e domiciliado na Rua Rosa Cruz, 303, neste Município, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa DAMOVO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 56.795.362/0006-85, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 466, Sala 422 conjunto 402, Porto Alegre/RS, representada pelo seu Gerente THIAGO ALEXANDRE NOWAK DA SILVA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem ajustar entre si o presente Termo Aditivo, nos termos legais e ainda, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente Termo Aditivo é a prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva na Central Telefônica para atender a Câmara Municipal de Canoas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O preço para a execução dos serviços contratados será de R\$ 1.366,74 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 16.400,88 (dezesseis mil quatrocentos reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Notas de Empenhos nºs 2012/38 e 2012/87.

CLÁUSULA TERCEIRA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, sendo seu termo inicial em 04 (quatro) de janeiro de 2012 e termo final em 03 (três) de janeiro de 2013, prorrogáveis nos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA QUARTA

Executando-se as Cláusulas aditadas pelo presente instrumento, ratificam-se as demais



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cláusulas do Contrato anteriormente assinado.

E, por estarem as partes acima identificadas, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Canoas (RS), em 13 de janeiro de 2012.

DARIO FRANCISCO DA SILVEIRA
Presidente

THIAGO ALEXANDRE NOWAK DA SILVA
DAMOVO DO BRASIL S/A

IL